



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 482/97, DE 24 DE ABRIL DE 1997.

**"CONCEDE SUBVENÇÃO A CORPORACÃO MUSICAL
SANTA CECÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de **São Gonçalo do Rio Abaixo**, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Corporação Musical Santa Cecília subvenção social de **RS 700,00 (Setecentos reais)**, no corrente ano de 1997, insculpindo-a nos orçamentos dos exercícios seguintes sob rubrica própria.

ART. 2º - Para atender ao dispositivo nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos consignados na Lei Orçamentária vigente.

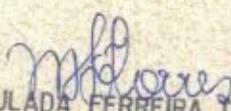
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, 24 DE ABRIL DE 1997.


DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 24 dias do mês de Abril de 1997.


M^ª. IMACULADA FERREIRA TORRES
SECRETÁRIA